



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1691

29 de setembro de 2023



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Educação

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - 2024



Unidades
Escolares
Municipais

Creche / Pré-escola

Ensino Fundamental

Educação de Jovens e Adultos

De 02 de outubro até 1º de novembro de 2023.

Compareça à Unidade Escolar onde o(a) aluno(a) está matriculado(a) para renovar a matrícula.

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**
-
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Deyvison Silvestre Rosa**
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**
Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**
Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****Paulo Roberto Russo**
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO**
Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhorevivalenca@gmail.com**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961**SANTA ISABEL**
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201**PENTAGNA**
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971**PARAPEÚNA**
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138**CONSERVATÓRIA**
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE**
Eduardo Lima Santana de Ávila**VICE-PRESIDENTE**
José Amauri Ferreira Lima**1º SECRETÁRIO**
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**
Ailton Geraldo Batista da Silva**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 101,47**

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Márcia dos Santos Tavares.

Processo Administrativo nº: 18.126/2023

CNPJ: 37.776.393/0001-30

Objeto: Aquisição de aparelhos de TV, para suprir as necessidades do terminal Rodoviário Princesa da Serra do município de Valença/RJ.

Empenho nº: 4600/2023

Valor: R\$ 5.291,98 (Cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Movx Marketing e Tecnologia Ltda.

Processo Administrativo nº: 19.540/2023

CNPJ: 35.486.862/0001-50

Objeto: Contratação de empresa de hospedagem de e-mail profissional de 15GB, para atender vários setores da Prefeitura Municipal de Valença, por um período de 12 meses.

Empenho nº: 4649/2023

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 424/2023

Processo administrativo nº 18987/2023

Partes: Município de Valença (contratante) e Bianca Guedes dos Santos (contratada)

Objeto: O contratado obriga-se em cumprimento ao presente contrato, a prestar ao Contratante, serviços profissionais desenvolvendo as atribuições inerentes ao cargo de Operador de Cadastro Único, nos termos da legislação federal vigente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender os Programas Sociais do Governo Federal (CRAS, CREAS e Bolsa Família) e Programas Sociais Municipais (Casa da Criança e do Adolescente) – contratação realizada pelo processo seletivo nº 002/SMAS/2022.

Valor: O Contratado perceberá dos cofres públicos municipais a título de contraprestação por seus serviços a quantia mensal de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte).

Prazo: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, “com início em 07 de agosto de 2023, com término em 06 de agosto de 2024”, conforme previsto no art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3.192/2020.

Data de assinatura: 07 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 425/2023

Processo administrativo nº 18.987/2023

Partes: Município de Valença (contratante) e Luana Oliveira Ramos(contratada)

Objeto: O contratado obriga-se em cumprimento ao presente contrato, a prestar ao Contratante, serviços profissionais desenvolvendo as atribuições inerentes ao cargo de Operador de Cadastro Único, nos termos da legislação federal vigente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender os Programas Sociais do Governo Federal (CRAS, CREAS e Bolsa Família) e Programas Sociais Municipais (Casa da Criança e do Adolescente) – contratação realizada pelo processo seletivo nº 002/SMAS/2022.

Valor: O Contratado perceberá dos cofres públicos municipais a título de contra prestação por seus serviços a quantia mensal de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte).

Prazo: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, “com início em 07 de agosto de 2023, com término em 06 de agosto de 2024”, conforme previsto no art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3.192/2020.

Data de assinatura: 07 de agosto de 2023.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0109/2023

Processo Administrativo nº: 20.930/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de alimentos, destinado a atender as necessidades anual da Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 05 de Outubro de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0110/2023

Processo Administrativo nº: 21.603/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza/higienização, troca de gás e instalação de ar condicionado tipo split com material incluso, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 06 de Outubro de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14935/2023

Objeto: Aquisição de protetores solares FPS 30 destinados aos Agentes de Combate as Endemias do Município

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, do Controle Interno/FMS e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA CNPJ nº: 26.844.478/0001-91**, no valor global de R\$ 2.963,60 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 22 de setembro de 2023

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 563. DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a pedido, a partir do dia 13 de setembro de 2023, a servidora pública municipal **Sra. ANDRÉIA ROMERO ESTEVES**, matrícula nº. 106.828, da Função de Fiscal de Contrato Suplente do processo nº.4238/2021, nomeada pela Portaria nº.30 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 574. DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 19573/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **RODRIGO DOS SANTOS VALLE**, matrícula nº. 134.465 para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 19573/2023, e como sua suplente, a servidora Hetuany Bahia Candido, matrícula nº. 141.542.

Art. 2º. A designação de que trata esta portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 576. DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21681/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria José Martini Meirelles, matrícula nº. 10650.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 577. DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SONIA REGINA VIEIRA**, matrícula nº. 123.480, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21697/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria José Martini Meirelles, matrícula nº. 10650.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 579. DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RENATA ANGELO DE CARVALHO**, matrícula nº. 211.543, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19879/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Trícia Leiliez da Silva Ferreira, matrícula nº. 143.723.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

CONSELHOS

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Acórdão nº: 03/2023

Data da sessão de julgamento: 23/08/2023

Data da publicação: 13/09/2023 B.Of. nº 1684

Número do Processo Administrativo que originou o Recurso Voluntário: 152/2023

Recorrente: ANE MARY DE LACERDA

Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes

Conselheiro Relator: Rosimere Rodrigues

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes em face da decisão de Primeira Instância Administrativa nº 017/2022, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 152/2023, em que o Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária decidiu pela manutenção da cobrança do IPTU.

Contribuinte notificado da decisão, nos autos do Processo Administrativo.

Inconformado com a referida decisão interpôs, nestes autos, recurso para este Conselho Municipal de Contribuintes.

É o relatório. Passa-se à voto.

VOTO

O art. 186 da Lei Complementar nº 225/2019 cita o direito a concessão da isenção do IPTU.

Art. 186 - É isento do IPTU o bem imóvel:

- I. declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;
- II. com até 60m², pertencente ao proprietário de imóvel que nele resida, que apresente renda familiar de até um salário mínimo, sendo este, proprietário desse único imóvel, desde que o limite total de extensão do terreno não seja superior a 180 m² e tenha área de construção delimitada como de padrão baixo;
- III. pertencente aos integrantes da Força Expedicionária Brasileira, destinados à sua moradia, extensivo ao cônjuge sobrevivente;
- IV. pertencente ao proprietário de imóvel que nele resida, diagnosticado como portador de neoplasia maligna, extensivo ao cônjuge, representante legal ou dependente legal, observado o seguinte:
 - a) no caso do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento ou união estável e ainda, cópia do RGI do imóvel, adquirido na constância do casamento ou da união;
 - b) no caso da existência de mais de um imóvel em nome do beneficiário desta Lei, fica concedida a isenção unicamente ao imóvel de moradia do portador da doença,
 - c) para requerer a isenção do IPTU, o titular do imóvel ou seu representante legal deverá:
 1. dar entrada junto à Secretaria Municipal de Fazenda, do requerimento solicitando a isenção;
 2. possuir laudo médico atualizado, diagnosticando a doença;
 3. comprovar ser o responsável legal, quando couber.

d) No que concerne ao item da alínea "c" acima transcrito, a critério da autoridade competente, serão aceitos diagnósticos provenientes de qualquer instituição ligada Sistema Único de SUS.

e) O benefício da isenção cessa na ocorrência de falecimento ou cura.

V. **tombado, a partir da data da inscrição do imóvel no livro próprio de tombamento, desde que, utilizado para uso exclusivo de residência**

Parágrafo único: As isenções previstas neste artigo, além de não alcançarem imóveis irregulares, não serão cumulativas, devendo o beneficiário de mais de uma isenção optar por um dos benefícios.

Portanto, foi verificado que **os fatos não se amoldam a isenção do IPTU**, pois o referido imóvel vem sendo utilizado para atividade comercial, (conforme foto em anexo), o que não é contemplado na Lei nº 225 de 2019, em seu artigo 186, "V", não existindo, ao que se extrai dos autos, qualquer razão para afastar a aplicação da norma, em especial isenção ou imunidade.

ACÓRDÃO

"Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: **ANE MARY DE LACERDA** e Recorrido: **Conselho Municipal de Contribuintes** Acorda o Conselho de Contribuintes:

) Por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO**, nos termos do voto do Relator.

HOMOLOGACÃO

Considerando os documentos anexados ao processo em epígrafe;
Considerando o pedido de revisão recursal do contribuinte;
Considerando a manifestação do Conselho de Contribuintes;
Considerando o Parecer do Conselho de Contribuintes e a conclusão pelo **INDEFERIMENTO** do pedido recursal do contribuinte,
Me manifesto de acordo com a decisão do Conselho e **HOMOLOGO** a decisão recursal para todos os efeitos fiscais pertinentes.
Ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Secretaria de Fazenda, 23/08/2023,

Flávia Guimarães Silva
Secretária de Fazenda
CRJR 101077/0-5
Matrícula 12239-4

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL

Sábado
30/09/2023

DE 08:00h às 16:30h

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

PSF - Bairro de Fátima	PSF- Chacrinha
Colégio Padre Sebastião (S.Cruz)	PSF- Canteiro
PSF - Carambita	PSF- São Francisco
PSF - Spalla I	PSF- Cambota
Dudu Lopes - Bar do Domicio	PSF- Biquinha
Loteamento Vadinho Fonseca	PSF- J. Valença
Pátio da Câmara Municipal PSF de Osório	PSF- P. Pentagna
PSF- João Bonito	Aparecida - Pátio da Igreja
PSF- Varginha	PSF- João Dias
	PSF- Passagem
Distritos: Juparanã, Santa Isabel, Parapeúna, Pentagna e Conservatória	





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - RGF 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Sel/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Últ.12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	480.939,00	460.982,73	607.635,98	608.435,55	453.155,76	536.400,24	525.522,70	504.315,47	508.133,48	597.546,23	487.987,13	465.111,14	6.248.475,41	0,00
Pessoal Ativo	429.782,06	428.915,79	550.459,04	531.670,15	401.978,82	485.223,30	474.345,76	453.338,53	450.972,10	544.339,46	409.947,58	408.478,74	5.569.631,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	354.917,70	352.545,08	445.600,45	353.035,96	401.978,82	401.196,65	392.138,59	370.457,61	376.730,58	489.258,59	334.143,61	338.186,86	4.610.199,89	0,00
Obrigações Patronais	74.844,36	76.370,71	84.658,59	178.624,19	0,00	84.026,65	82.207,18	82.880,72	74.241,52	75.280,87	75.797,77	70.289,88	958.432,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	51.176,94	51.176,94	51.176,94	76.765,40	51.176,94	51.176,94	51.176,94	51.176,94	57.161,28	53.004,77	78.039,55	56.632,40	675.844,08	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	39.293,09	39.293,09	39.293,09	58.938,63	39.293,09	39.293,09	39.293,09	39.293,09	41.771,78	40.421,71	59.162,05	44.047,40	519.394,26	0,00
Pensões	11.883,85	11.883,85	11.883,85	17.825,77	11.883,85	11.883,85	11.883,85	11.883,85	15.389,60	12.585,00	18.877,50	12.585,00	166.449,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executado Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51.176,94	51.176,94	51.176,94	76.765,40	51.176,94	51.176,94	51.176,94	51.176,94	57.161,28	53.004,77	78.039,55	56.632,40	675.844,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	429.782,06	428.915,79	550.459,04	531.670,15	401.978,82	485.223,30	474.345,76	453.338,53	450.972,10	544.339,46	409.947,58	408.478,74	5.569.631,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													100,00%	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													338.645.741,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIb)													5.569.631,33	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.318.744,49	
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.302.807,27	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.286.870,04	

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de resgas a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Luíz Henrique Martinieli
Controlador Interno
CPF: 629.629.34.337-49
CRC RJ 074.388/0-1

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente
CPF: 135.893.487-80

Fábio Tadeu de Lima Gustavo
Diretor Geral
CPF: 106.953.017-48

Fabiani Medeiros Silva
1º Secretário
CPF: 078.991.937-90

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZ HENRIQUE MARTINELI
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/09/2023 15:46h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS													
DESOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)													
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ. 12 Meses
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
		.00	.00	.00	
	Total não Executado			.00	

Eduardo Lima Santana de Ávila
 Presidente
 CPF: 135.893.487-80

Fábio Tadeu de Lima Gustavo
 Diretor Geral
 CPF: 106.953.017-48

CÂMARA MUNICIPAL VALENÇA
 Fabiani Medeiros Silva
 Secretária
 CPF: 078.901.937-00

Luiz Enrique Martinelli
 Controlador Interno
 CPF: 676.294.337-49
 CRC: 01074.388/0-1

Câmara Municipal de Valença
 Osvaldo Pereira dos Santos
 Diretor de Finanças e Tesouraria
 Tel: 078.901.937-00
 CRC: RJ 057.818/0-3

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZ ENRIQUE MARTINELLI
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/09/2023 15:46h

Anexo 1 do RGF